



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 338, DE 17 DE SETEMBRO DE 1968.

"Que abre no Serviço de Fazenda, um crédito suplementar no valor de R\$-250,00".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito suplementar no valor de R\$-250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos), a seguinte dotação orçamentária:

01. 3-1-1-1-00 . . . . . R\$-250,00

Art. 2º) - O valor do presente crédito, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no presente exercício.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 17 de Setembro de -  
1968.

  
ARTHUR RODRIGUES AZENHA  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
PAULO F. ALVARENGA CAMPOS  
Secretário